

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. –

Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

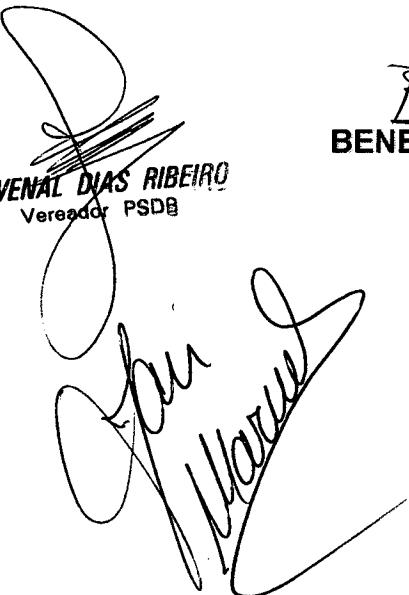
INDICAÇÃO Nº 54 / 2003

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, determine os estudos para posterior envio à deliberação desta Casa de Leis, de Projeto de Lei instituindo a Horta Comunitária, conforme estudo anexo.

## JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tanto em vista a produção de hortaliças a baixo custo, para serem utilizadas no enriquecimento da alimentação, como por exemplo, merenda escolar, refeições hospitalares, das instituições de amparo aos menores e aos idosos e a população carente. Também como forma de incentivar o consumo de hortaliças, principalmente ao menor carente, como forma de melhoria do padrão alimentar.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE JANEIRO DE 2003.

  
JUVENAL DIAS RIBEIRO

Vereador PSDB

  
BENEDITO VIEIRA MARTINS  
VEREADOR

  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
Presidente

Vereador  
Benedito Vieira Martins – PSD  
Bairro do Colégio - 18150-000 – Ibiúna – SP  
Fone: (15) 9779-2347

Secretaria Administrativa  
Recebido: 08/01/2003  
Assinatura  
Data: 08/11/2005





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. –

Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

## PROJETO DE HORTA COMUNITÁRIA

### 1 - Introdução

As hortaliças tem importante papel na alimentação humana, principalmente na fase de crescimento, ressaltando-se o cálcio, na formação da dentição e dos ossos, o fósforo que é indispensável para o sistema nervoso, o ferro que faz parte do sangue e sua carência é responsável pela anemia e pelo cansaço físico e as vitaminas que são substâncias muito importantes para o crescimento e manutenção da saúde. Conhecendo-se bem as dificuldades de criar o hábito alimentar de muitas crianças, a dificuldade financeira da maior parte da população e também o fato de muitas crianças, após o período escolar encontrar na ociosidade atividades problemáticas, como os vícios e a criminalidade, a proposta do projeto vem no interesse tanto de beneficiar a alimentação como de criar atividade extra escolares, como fator de crescimento social das crianças em nosso município, haja visto como exemplo a implantação da atividade de horticultura em um presídio, que reduziu significativamente a agressividade, os vícios e vários problemas sociais dos presidiários, funcionando bem como terapia ocupacional.

### 2 – Finalidade

Producir hortaliças a baixo custo, para serem utilizadas no enriquecimento da alimentação, como por exemplo, merenda escolar, refeições hospitalares, das instituições de amparo aos menores e aos idosos e a população carente. Também como forma de incentivar o consumo de hortaliças, principalmente ao menor carente, como forma de melhoria do padrão alimentar.

### 3 – Objetivo Específico

Visa complementar a educação do menor carente, estimulando o consumo de hortaliças através de sua produção, e por outro lado, ocupando o menor com atividades sadias, complementando as atividades escolares e com isso evitando o menor nas ruas. Para tanto o projeto deverá atender os dispositivos do Código do Menor e as exigências da Legislação de Segurança do Trabalhador, podendo o menor realizar apenas parte do projeto havendo necessidade da presença de adultos, que podem ser funcionários da Prefeitura, do departamento de jardins ou voluntários que tenham interesse no desenvolvimento de nossas crianças.

### 4 – Áreas de Atuação

Vereador

Benedito Vieira Martins – PSD

Bairro do Colégio - 18150-000 – Ibiúna – SP

Fone: (15) 9779-2347



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. –**

**Fone/Fax: (15) 241-1266**

**e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

Podem ser disponibilizadas áreas institucionais dos loteamentos, áreas de escolas, terrenos baldios, faixas de aceiro de redes elétricas (desde que atenda os dispositivos de segurança).

## 5 – Procedimentos

5.1 – Criar Lei específica para a implantação do projeto, com previsão orçamentária, responsabilidades dos executores, destinos da produção, fiscalização dos recursos aplicados e metas a serem atingidas.

5.2 – Criação do grupo de trabalho – Este deverá ter participantes das entidades envolvidas e de representantes da sociedade, da educação, da saúde, da agricultura, da coordenação das instituições beneficiadas, etc. A finalidade do grupo é de levantar o público beneficiário, o estudo dos locais onde serão implantadas as hortas, fornecer subsídios para a criação da Lei, verificar a disponibilidade de água, calcular a necessidade de recursos e destinar da renda obtida, realizar reuniões de incentivo e conscientização da necessidade do projeto junto a população e ao público beneficiário, promover cursos de capacitação da mão de obra e treinamento da mesma e buscar incentivos de fora para a realização do projeto.

5.3 – Das entidades parceiras – A Prefeitura, a Câmara de Vereadores, as Secretarias ou Diretorias da Prefeitura, as Instituições de Ensino Público e Privado, as Empresas Públicas e Privadas, as Instituições Financeiras, as Instituições de Amparo aos Menores, aos Idosos e aos Viciados, Cooperativas, Revendas de Insumos Agrícolas, Fundações e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, representada pela Casa da Agricultura. Devem estar envolvidos no projeto, aqueles profissionais habilitados, das entidades parcerias, dentro do contexto do desenvolvimento do programa, e com envolvimento direto à finalidade do mesmo, tais como Engenheiros Agrônomos, Técnicos Agrícolas, Nutricionistas, Professores, Psicólogos, Etc.

## 6 – Execução

6.1 – Local: Levantamento das áreas disponíveis, estudo das classes de uso do solo, análise do solo, levantamento da disponibilidade de água, estudos das espécies a serem produzidas.

6.2 – Públco: Levantamento da população carente, das crianças que participaram, das escolas interessadas, dos parceiros.

Vereador

Benedito Vieira Martins – PSD

Bairro do Colégio - 18150-000 – Ibiúna – SP

Fone: (15) 9779-2347



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. –

Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

6.3 – Metas: De acordo com os levantamentos realizados, deverá prever o número de beneficiários a serem atingidos no decorrer de sua implantação conforme os recursos previstos e as receitas obtidas através de sua execução.

6.4 – Construção de viveiro de mudas – Que além de atender a demanda de mudas de hortaliças para o projeto, pode ser comercializadas para pequenos produtores ou chácaras de lazer e atender também a produção de mudas de árvores para arborização de urbana e sua comercialização para projetos de reposição florestal, gerados por dano ambiental, não só do município, mas dos municípios vizinhos, acarretando em recursos para auxiliar o projeto.

6.5 – Treinamento: Cursos de preparação das crianças e de outros participantes, através dos órgãos competentes, tais como CATI, SENAR, etc.

6.6 – Recursos: Levantamento dos custos necessários a implantação das hortas, gerenciamento, distribuição, cursos de capacitação, armazenamento e distribuição dos produtos e construção e manutenção dos viveiros de produção de mudas.

6.7 – Acompanhamento: Deverá ser feito mediante as diretrizes básicas da Lei criada e das resoluções do grupo de trabalho, visando atingir as metas do projeto.

## 7 – Projeto Técnico

Inicia-se com o dimensionamento das áreas úteis, treinamento da mão de obra, escolha do local adequado, dimensionamento das estufas e canteiros de produção de mudas, escolha dos sistemas de irrigação e seu dimensionamento, escolha do maquinário e instrumentos de trabalho, coleta de solo para análise e interpretação da mesma, estudos das espécies a serem utilizadas e elaboração do cronograma de plantio, controle de pragas e doenças e nutrição das plantas, acompanhamento do projeto, orientações técnicas e elaborar custos de produção.

## 8 – Considerações Gerais:

Por se tratar de atividade com crianças, tais hortas deverão ser orgânicas, sendo vetado o uso de agrotóxicos, mesmo os utilizados em agricultura orgânica, pelas crianças, visando obter-se um produto mais saudável, preservar o meio ambiente e criar a conscientização do menor para os problemas ambientais, portanto quando for necessário o uso de produtos no controle de pragas e doenças, mesmo os alternativos, será feito mediante orientação e acompanhamento técnico e realizado por pessoa maior de idade, devidamente treinado e com uso de EPI ( equipamento de proteção individual ).

Vereador

Benedito Vieira Martins – PSD

Bairro do Colégio - 18150-000 – Ibiúna – SP

Fone: (15) 9779-2347



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. –**

**Fone/Fax: (15) 241-1266**

**e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

O referido projeto é de autoria do Vereador Benedito Vieira Martins, o mesmo contou com a assessoria técnica do Engenheiro Agrônomo da Casa da Agricultura de Ibiúna, Arnaldo Prado Leite Júnior, e existe grande interesse por parte da comunidade conforme pode-se constatar, principalmente as escolas.

Vereador  
Benedito Vieira Martins – PSD  
Bairro do Colégio - 18150-000 – Ibiúna – SP  
Fone: (15) 9779-2347